



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 263/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA:*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Compl. II	
597 – 3.3.90.30.00.00 – 941	Material de Consumo	48.000,00
598 – 3.3.90.39.00.00 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	TOTAL:	12.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00 – 941	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA do Município de Jardim Alegre-Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A permissiva contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, o qual prevê a possibilidade de cessão de servidores concursados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes do Consórcio, em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;

CONSIDERANDO: Portaria nº10/2024-Consórcio CID CENTRO que cede servidora pública.

CONSIDERANDO: Portaria nº11/2024-Consórcio CID CENTRO que cede servidora pública.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Designar a servidora pública Sra. **Flávia Barbara Ribeiro**, portadora do **CPF nº097.674.269-14** para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro. (05/09/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

REF.:

Ata de Registro de Preços nº 308/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023;

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato, todavia com o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **M & C VAREJO LTDA**, referente a Ata de Registro de Preços nº 308/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93**, e **cláusula décima segunda**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação com a administração de Jardim Alegre pelo prazo de **2 (dois) anos, conforme cláusula décima terceira, 13.5,b**, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.1, b da ata de registro de preços a **multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada** na respectivas atas de registro de preços citadas, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e cláusula decima terceira da ata.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 05/09/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 073/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

CNPJ: nº 41.032.357/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Pavimentação em CBUQ da Estrada dos Baianos, que se localiza no Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias.

Valor total: R\$ 2.537.399,99 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

INÍCIO: 30/08/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência eletrônica Nº 008/2024, homologada em 29/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2291

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal